



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2026

Prezado Presidente;
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação vem propor a Aprovação do Plano Municipal de Saúde para o Município de Boa Vista das Missões.

O Plano Municipal de Saúde é o principal instrumento de gestão do SUS e mostra as intenções da gestão para o período de 4 anos. A versão do Plano 2026-2029 que apresentamos a seguir, foi elaborada a partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Saúde e foi elaborado em conjunto pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, orientados pela Coordenadoria Estadual de Saúde e tendo sido discutido, deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Plano Municipal de Saúde será a base das atividades e programações de cada nível de direção no Sistema Único de Saúde - SUS, visa o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e necessários, para que os objetivos propostos sejam alcançados com o mínimo de custos.

Ainda, o Plano Municipal de Saúde constitui o principal instrumento de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, sendo exigido pela legislação federal e pelas diretrizes do Ministério da Saúde, servindo como base para a definição das políticas públicas de saúde, metas, programas, ações e investimentos a serem desenvolvidos no período de quatro anos.

De mesma forma, a elaboração do referido Plano observou os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, transparência e participação popular, tendo sido construída de forma democrática e participativa, com a atuação da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos envolvidos na política pública de saúde do Município

Diante do exposto, da importância do referido Plano para as diretrizes a política de saúde da nossa população esperamos a aprovação unanime e urgente do presente Projeto.

Boa Vista das Missões, RS, aos 28 de maio de 2026.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2026

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município de Boa Vista das Missões/RS para o quadriênio 2026-2029, que se encontra em anexo e é parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saúde apresenta metas a serem desenvolvidas, podendo sofrer alterações/adaptações.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, com a participação da Secretaria Municipal da Saúde, Câmara Municipal de Vereadores, do Conselho Municipal da Saúde e da sociedade civil, realizará o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Municipal da Saúde.

Art. 3º. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e das metas constantes no Plano Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, aos 28 dias do mês de maio de 2026.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.